



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 002 / 18

Considerando que, a Constituição da Argentina não estabelece disposições específicas para o aborto, mas a Reforma da Constituição Argentina de 1994 adicionou o estatuto constitucional para uma série de pactos internacionais, tais como a Convenção Americana de Direitos Humanos, declarando que o direito à vida existe "em geral, a partir do momento da concepção".

Considerando que já existe legislação Argentina permitindo o aborto em três condições: risco de vida da mãe, má-formação do feto e estupro, com a autorização de um tribunal que confirme o crime.

Considerando projeto de lei, aprovado pela Câmara de Deputados da Argentina, que permite o aborto livre até a 14ª semana de gestação.

Considerando que com esta nova proposta, a mãe poderá fazer o aborto em qualquer circunstância, até a 14ª semana de gestação;

Considerando que a vida é um dom, um presente dado por Deus!

Considerando que esta Câmara de Vereadores de Araçoiaba da Serra se pauta pela defesa da vida e pela dignidade da pessoa humana em todos os seus atos.

Apresento à Mesa, ouvido o Plenário, em consonância com os termos regimentais, **MOÇÃO DE REPÚDIO**, à Câmara de Deputados da Argentina, em manifestação de contrariedade à aprovação da Lei, em 14 de junho de 2018, que autoriza o aborto naquele país.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

Desta forma, repudiamos veementemente a decisão prolatada pela Câmara de Deputados da Argentina, em 14 de junho de 2018, em aprovar essa Lei, perversa e injusta.

Por fim, além de dar ciência desta Moção ao Congresso da Nação Argentina, também encaminhamos cópia para conhecimento da mesma à CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), à CONAPEP (Convenção Nacional dos Pastores Evangélicos Protestantes), à CBB (Convenção Batista Brasileira) e ao Bispo de Sorocaba e Região Vossa Excelência Reverendíssima Dom Julio Endi Akamine.

Nada mais necessário e urgente que seja concedida esta Moção.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2018

Cleide
MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
VEREADORA

REJEITADO

23ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 02 de JULHO de 2018
POR UNANIMIDADE

Cleide
1º Secretário

Valg.
Presidente

[Assinatura]
2º Secretário